



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413

PÁG. 1 de 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através do Prefeito Municipal, Senhor Airtton Antonio Agnolin, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE NOVA CANTU/PR.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 06/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 06/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

EDITAL DISPONÍVEL EM:

<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Nova Cantu/PR, 24 de julho de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413

PÁG. 2 de 16



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através do Prefeito Municipal, Senhor Ailton Antonio Agnolin, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, GASOLINA COMUM E ADITIVADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE NOVA CANTU/PR..

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 13:50h do dia 06/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 14:00h do dia 06/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

EDITAL DISPONÍVEL EM:

<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Nova Cantu/PR, 24 de julho de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413

PÁG. 3 de 16



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através do senhor Airton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos compreendendo: implantação, conversão e migração de base de dados; capacitação e treinamento de usuários; suporte técnico e manutenção evolutiva e corretiva continuada; hospedagem em data center; bem como a cessão de direito de uso (locação) de sistema informatizado e respectivos aplicativos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Cantu.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 10/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 10/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:

<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Nova Cantu/PR, 24 de julho de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413

PÁG. 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

24/07/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1145/2026 de 01/06/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1007/2026 de 01/06/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 182.089,90 (cento e oitenta e dois mil e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO	
08.002.15.452.0323.1.164.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ATÉ GUARANI	
682 - 4.4.90.51.00.00	1804 OBRAS E INSTALAÇÕES	182.089,90
Total Suplementação:		182.089,90

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.9.99.01.06.00000000	Fonte: 1802	182.089,90
Total da Receita:		182.089,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 01 de junho de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413

PÁG. 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

24/07/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1146/2026 de 01/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
397 - 3.3.90.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
07.003.10.301.0428.2.062.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
435 - 3.1.90.11.00.00	1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 01 de junho de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413

PÁG. 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

24/07/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1147/2026 de 01/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
124 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
386 - 3.3.90.30.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Total Suplementação: 200.000,00**Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
05.008.12.361.0188.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
221 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
402 - 4.4.90.52.00.00	1495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
07.003.10.301.0428.2.062.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
439 - 3.1.91.13.00.00	1495 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
449 - 3.3.90.34.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Total Redução: 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413

PÁG. 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

24/07/2026

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, 01 de junho de 2026.
Paraná, em 01 de junho de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413

PÁG. 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

24/07/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1148/2026 de 01/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
397 - 3.3.90.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00

Total Suplementação: 130.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
387 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	130.000,00

Total Redução: 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 01 de junho de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413

PÁG. 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

24/07/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1149/2026 de 01/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 169.970,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
388 - 3.3.90.34.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	169.970,00

Total Suplementação: 169.970,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
07.003.10.301.0428.2.062.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
448 - 3.3.90.34.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	169.970,00

Total Redução: 169.970,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 01 de junho de 2026.



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413

PÁG. 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Flotech ****

24/07/2026

Pág. 1/1

LUCAS PENTEADO

Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413 PÁG. 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

24/07/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1150/2026 de 01/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
05.008.12.361.0188.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
218 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
386 - 3.3.90.30.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
397 - 3.3.90.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Suplementação: 165.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.009.00.000.0000.0.000.	MERENDA ESCOLAR	
05.009.12.306.0427.2.021.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
229 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.029.	MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE	
410 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Redução: 165.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413

PÁG. 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

24/07/2026

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, 1º andar, sala 101,
Paraná, em 01 de junho de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413 PÁG. 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

24/07/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1151/2026 de 01/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
05.008.12.361.0188.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
218 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
395 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO	
08.002.20.608.0075.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRO PECUÁRIO	
474 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
537 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
565 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
568 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0224.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FISICAS E DESPORTIVAS	
633 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
13.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
13.001.04.122.0021.2.093.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
638 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Total Suplementação: 251.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413 PÁG. 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

24/07/2026

Pág. 1/1

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.122.0021.1.002.	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA DIVERSAS FINALIDADES	
33 - 4.5.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.051.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
195 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
05.008.12.361.0188.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
221 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.	MERENDA ESCOLAR	
05.009.12.306.0427.2.021.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
229 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
372 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:		251.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 01 de junho de 2026.

LUCAS PENTEADO

Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413 PÁG. 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

24/07/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1152/2026 de 01/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
05.008.12.361.0188.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
218 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.009.00.000.0000.0.000.	MERENDA ESCOLAR	
05.009.12.306.0427.2.021.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
229 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2413 PÁG. 16 de 16

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

